

DECRETO N. 111/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação do envio de demandas ao Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE e dá outras providências”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de regulamentar o envio de demandas para o Conselho Municipal da Cidade, resguardada a legitimidade do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o fluxograma de envio de demandas ao Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, conforme abaixo:

I – O envio de consulta para deliberação do Conselho Municipal da Cidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

II – Toda e qualquer sugestão ou requerimento de alteração da legislação que contempla o arcabouço do Plano Diretor necessita, obrigatoriamente, ser encaminhada ao Prefeito Municipal e protocolada na sede administrativa da Prefeitura de Guatambu e/ou no endereço eletrônico gabinete@guatambu.sc.gov.br.

III – Recebida a sugestão e/ou requerimento a administração pública procederá com o necessário, inclusive com o arquivamento em caso de inviabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Guatambu/SC, 04 de abril de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal